SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 04 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4184a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 77/2026

DECRETO Nº 77/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2201/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2201, de 03 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 189.693,23 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 4.122.9.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
2.569.0000.0000 - (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

02.006 – 4.122.9.1.012 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 89.693,23
2.569.0000.0000 - (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.569.0000.0000 - (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - R$ 189.693,23

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6D0F12BD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2026

DECRETO Nº 88/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2207/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste

Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2207, de 04 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor R$ 396.336,18 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

04.000 - FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.301.23.1.018 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 200.000,00
2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 200.000,00

04.001 – 10.301.23.1.018 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 190.000,00
2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 190.000,00

04.001 – 10.301.23.1.018 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 6.336,18
2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 6.336,18

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.600.0000.0000 – (SF) TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - R$ 396.336,18

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A2FC211C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2026

DECRETO Nº 89/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2208/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2208, de 04 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 240.258,36 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
02.004 – 27.812.14.1.019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.378,18
2.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 200.378,18

02.004 – 27.812.14.1.019 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 39.880,18
2.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 39.880,18

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.700.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 240.258,36

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C91589CE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2026

DECRETO Nº 90/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2209/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209, de 04 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor R$ 101.773,52 (cento e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

03.000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 – 8.242.2.1.020 - 3.3.90.43.00.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS R$ 100.000,00
2.700.0000.0006 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 100.000,00
03.0001 – 8.242.2.1.020 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 1.773,52
2.700.0000.0006 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 1.773,52

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.700.0000.0006 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 101.773,52

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F30C01C6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2026

DECRETO Nº 91/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2210/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2210, de 04 de março de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor R$ 50.886,76 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

03.000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
03.001 – 8.242.2.1.021 - 3.3.90.43.00.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS R$ 50.000,00
2.700.0000.0007 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 50.000,00
03.0001 – 8.242.2.1.021 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 886,76
2.700.0000.0007 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 886,76
Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.700.0000.0007 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 50.886,76

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:73513B78

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2207/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2207/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64) DE R$ 396.336,18_INC APS PROP Nº 36000697825202500, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor deR$ 396.336,18 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e dezoito centavos),proveniente de recurso do Governo Federal, referente a INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA Nº 36000697825202500 de 2025, para ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDINÇÕES CRÔNICAS, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0023-ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP
Função/Sub função: 10.301 - Saúde / Atenção Básica
Ação: 1.XXX - INC APS PROP Nº 36000697825202500
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00
Destinação do Recurso: 2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 200.000,00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 190.000,00
Destinação do Recurso: 2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 190.000,00
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.336,18
Destinação do Recurso: 2.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 6.336,18
VALOR DO CRÉDITO R$: 396.336,18

Art. 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, está vinculado a INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PROPOSTA Nº 36000697825202500 de 2025 - Emenda Parlamentar nº 50410001, recurso do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para atender a ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme se discrimina:

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Categ. Econ.: (185) - 1.7.1.3.50.9.1.18.00.00 - INC APS PROP Nº 36000697825202500;
Fonte de Recurso: 2.600.0000.0000 – (SF) TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
Conta Vinculada: Agencia/C. Corrente: Agencia nº 2755/2200, conta nº 574035958-5 / INC APS PROP Nº 36000697825202500;
Valor: R$ 396.336,18

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A0732F1C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2208/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2208/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64) DE R$ 240.258,36_CR 964047/24/MESP/CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.
Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial, no valor de R$ 240.258,36 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), proveniente de repasse financeiro de recurso referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 964047/2024/MESP/CAIXA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 14 – CIDADE BONITA
Função/Sub função: 27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário
Ação: 1.XXX - REF AMP QD POLIESP CR 964047/24/MESP/CAIXA
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.378,18
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 200.378,18
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 39.880,18
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 39.880,18
VALOR DO CRÉDITO: R$ 240.258,36

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso de:
CONCEDENTE: Governo Federal/Ministério dos Esportes
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
OBJETO: INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva de Alto Alegre dos Parecis/RO, PROPOSTA Nº 012541/2024;
REPASSE REALIZADO: Agencia: 1406-0/Banco do Brasil/Conta: 59294-3 /ANO:2023;
CONTRATO DE REPASSE (GOVERNO FEDERAL): R$ 787.875,00 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais);
CONTRAPARTIDA (MUNICIPIO): R$ 1.000,00 (mil reais)
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTO (Repasse + Contrapartida): R$ 788.875,00 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 3432-0/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 000574179878-7, com repasse realizado, tendo rendimentos de aplicação financeira apurado até 31/12/2025 no valor de R$ 39.880,18 (trinta e oitocentos e oitenta reais e dezoito centavos), que somado a sobra de recurso no valor de R$ 200.378,18 (duzentos mil, trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), perfaz o montante de R$ 504.854,36 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), caracterizado superávit financeiro apurado em 31/12/2025, considerando a dedução dos RESTOS A PAGAR no valor de R$ 264.596,37 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), a favor da empresa CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA, o saldo no valor de R$ 240.258,36 (duzentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) do crédito a inserir no orçamento programa de 2026.

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64),
Destinação de Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO;
Conta Vinculada: Agencia: 3432-0/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 000574179878-7.
VALOR: R$ 240.258,36.

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:90012DB4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2209/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2209/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64) DE R$ 101.773,52_CUSTEIO APAE SIGTV110037920250002 GND3, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor deR$ 101.773,52 (cento e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), proveniente de recurso de repasse financeiro DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL/SUAS, da PROGRAMAÇÃO 110037920250002 – GND3 para CUSTEIO APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Função/Sub função: 8.242 – Assistência Social/Assistência ao portador de Deficiência
Ação: 1.XXX – CUSTEO APAE SIGTV110037920250002 GND3
Categoria Econômica: 3.3.90.43.00.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS R$ 100.000,00
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0006 - CUSTEO APAE SIGTV110037920250002 GND3

Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.773,52
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

VALOR DO CRÉDITO R$: 101.773,52

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal, através do Ministério da Cidadania/SUAS;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: CUSTEIO – visando atender as necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Plano de Trabalho (ID. 1.F70.6F2) e Termo de Fomento ID. 1.FEF.E8D;
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo Federal): R$ 100.000,00 (cem mil reais):
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: BANCO: 001 Agencia: 1406-0, Conta: 63723-8, PROGRAMAÇÃO Nº 110037920250002 GND3 / Banco do Brasil, repasse realizado com rendimentos de aplicação financeira no período de R$ 1.773,52 (mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que somados perfazem o montante de R$ 101.773,52 (cento e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), do crédito a inserir no orçamento programa de 2026.

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64),
Categoria Econômica: 1.7.1.7.52.0.1.01.00.00 - CUSTEIO APAE SIGTV110037920250002 GND3
Destinação de Recurso: 2.700.0000.0006 - CUSTEIO APAE SIGTV110037920250002 GND3 R$ 100.000,00
Categoria Econômica: 1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. VINCULADO A CONV. DA UNIÃO - FMAS
Destinação de Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 1.773,52
Conta Vinculada: BANCO: 001 Agencia: 1406-0, Conta: 63723-8 SIGTV110037920250002 GND3
/ Banco do Brasil.
Valor: R$ 101.773,52 (cento e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D6977C62

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2210/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2210/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4.320/64) DE R$ 50.886,76_CUSTEIO APAE SIGTV110037920250003 GND3, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, no valor deR$ 50.886,76 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), proveniente de recurso de repasse financeiro DE TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL/SUAS, da PROGRAMAÇÃO 110037920250003 – GND3 para CUSTEIO APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme se discrimina:

Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE
Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Função/Sub função: 8.242 – Assistência Social/Assistência ao portador de Deficiência
Ação: 1.XXX – CUSTEO APAE SIGTV110037920250003 GND3
Categoria Econômica: 3.3.90.43.00.00.00.00 – SUBVENÇOES SOCIAIS R$ 50.000,00
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0007 - CUSTEIO APAE SIGTV110037920250003 GND3
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 886,76
Destinação de Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

VALOR DO CRÉDITO R$: 50.886,76

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal, através do Ministério da Cidadania/SUAS;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: CUSTEIO – visando atender as necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme Plano de Trabalho (ID. 1.F72.DDF) e Termo de Fomento ID. (ID. 1.FEF.EF8);
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo Federal): R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: BANCO: 001 Agencia: 1406-0, Conta: 63836-6 / CUSTEIO APAE SIGTV110037920250003 GND3 / Banco do Brasil, repasse realizado com rendimentos de aplicação financeira no período de R$ 886,76 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), que somados perfazem o montante deR$ 50.886,76 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), do crédito a inserir no orçamento programa de 2026.

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64),
Categoria Econômica: 1.7.1.7.52.0.1.02.00.00 - CUSTEIO APAE SIGTV110037920250003 GND3
Destinação de Recurso: 2.700.0000.0007 - CUSTEIO APAE SIGTV110037920250003 GND3 R$ 100.000,00
Categoria Econômica: 1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. VINCULADO A CONV. DA UNIÃO - FMAS
Destinação de Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 886,76
Conta Vinculada: BANCO: 001 Agencia: 1406-0, Conta: 63836-6 / CUSTEIO APAE SIGTV110037920250003 GND3 / Banco do Brasil.
Valor: R$ 50.886,76 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos),

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B051B1C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL Nº 010/2.026 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

EDITAL Nº 010/2.026 – CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.026 e da Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº. 1.144/SEMAD/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.026, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.026. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCAL 04					
PROFESSOR PEDAGOGO SERIES INICIAIS FUNDAMENTAL 1					
INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
18	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA	25/04/1977	DEFERIDO	59	5º
19	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	DEFERIDO	59	6º
20	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	DEFERIDO	59	7º
1	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1996	DEFERIDO	59	8º

Castanheiras/RO, 03 de Março de 2.026

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:246EE438

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE ABERTURA DO PRAZO RECURSAL PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR CMDCA – NOVA UNIÃO/RO

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2026, no Município de Nova União, Estado de Rondônia, reuniram-se os membros da **Comissão Especial Eleitoral**, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para deliberar acerca da **abertura do prazo recursal** referente ao resultado do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, regulamentado pelo Edital nº 001/2026.

Considerando:
- o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente**;
- as diretrizes estabelecidas pelo **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA**;
- a Lei Municipal nº 902/2022;
- e o Edital nº 001/2026 que rege o presente processo;

A Comissão Especial Eleitoral **DECLARA ABERTO** o prazo para interposição de recursos administrativos **contra o resultado da prova de conhecimento e/ou contra o resultado da eleição**, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar da publicação oficial do resultado.
Fica assegurado aos candidatos o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, devendo eventuais recursos:

- ser apresentados por escrito;
- devidamente fundamentados;
- protocolados junto ao CMDCA, dentro do prazo estabelecido.

A Comissão deliberará sobre os recursos apresentados, emitindo decisão fundamentada, com posterior **publicação do resultado final** e comunicação ao Ministério Público.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral.

Nova União/RO, 02 de março de 2026.

ASSINATURAS – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Edson Martins Campos - Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Nilda Dornellas Alves – Membro
Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira – Membro
Jaqueline Morais de Souza – Membro
Gilmar Borges Brandão – Membro

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:CC4A75FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 090/CMPV-2026

Porto Velho, 04 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2026.

NOME	DE	PARA
Jonathan Bezerra da Silva	Chefe do Gabinete da Presidência CC-39	Coordenador de Comissões CC-30

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4AF072C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 091/CMPV-2026

Porto Velho, 04 de março de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO da servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2026.

NOME	DE	PARA
Daniela Tashica Muzuco Ribeiro	Coordenador de Comissões CC-30	Chefe do Gabinete da Presidência CC-39

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F9535CC



